



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 515/2024

Itanhaém, 12 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 18/12/2024

Cm 11:45h

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 224, de 2024, de autoria dessa Presidência, cumpro-me prestar a essa E. Casa Legislativa as seguintes informações:

Os trabalhos de elaboração do Plano de Metas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de que trata a Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024, terão início no próximo ano com a criação de Grupo de Trabalho Intersecretarial, a ser constituído por meio de portaria específica e composto por representantes das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Trânsito e Segurança Municipal e Relações do Trabalho, entre outras, que será responsável pela sua elaboração.

Informo, outrossim, que não há, no âmbito municipal, um órgão responsável pela formulação e implementação das políticas públicas voltadas para as mulheres, na medida que essas políticas são implementadas de maneira intersetorial, envolvendo as áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e segurança, dentre outras, razão pela qual não se cogita, por ora, da criação de Secretaria Municipal exclusiva com tais atribuições, podendo, no entanto, ser analisada a possibilidade de criação de um órgão subordinado a uma Secretaria já existente.

Por fim, cumpro-me esclarecer que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, propôs ao Município de Itanhaém, juntamente com o Município de Santos, a celebração de um convênio para a criação de uma Casa de Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370034003600390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

equipamento este que terá caráter regional e sede em Cubatão, destinado ao acolhimento provisório de mulheres sob ameaça ou risco à sua integridade física em razão de violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370084008600390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

